



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Executiva dos Conselhos e Ong's

DECRETO Nº 153/2025

Retifica o Decreto nº107, que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Caratinga/MG, Biênio 2024 a 2026, sendo os representantes da Sociedade Civil eleitos no Processo Eleitoral e os representantes do Governo conforme indicação.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742/93 - LOAS e com Lei Municipal nº 3.758/2019, alterado pela Lei nº 3.976/2023 publicada em 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando o ofício Nº47/2025/SMS, a Secretaria Municipal de Saúde, indicou a substituição do Suplente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os nomes dos seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga - CMAS do Município de Caratinga/MG, conforme a representatividade abaixo especificada:

DO SEGMENTO DE GOVERNO:

1 – Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Natalino Honório de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 20 de março de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal